

Decreto nº 1910/2026

Buritinópolis – GO, 12 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - As contratações por dispensa deverão conter:

- I – Documento de Formalização da Demanda;
- II – Termo de Referência simplificado;
- III – Pesquisa de preços;
- IV – Dotação orçamentária;
- V – Parecer jurídico (quando exigido);
- VI – Autorização da autoridade competente;
- VII – Publicação no PNCP.

Art. 2º - Para municípios com menos de 20.000 habitantes poderá ser adotado procedimento simplificado, conforme art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.



Marcilene Batista de Brito Costa
Prefeita Municipal